



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 088/2000.
DE 30 DE MAIO DE 2000.

“AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que prescreve a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a realizar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa Vigente no limite de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), para servir como reforço nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

020300 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
0846224.2.024 – Incentivo ao Desporto Amador.
Elemento de Despesa 31 20.00 – Material de Consumo,
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511



Elemento de Despesa 31.32.00 – Outros Serviços e Encargos
Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

020300 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
08482472.025 - Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3120.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento de Despesa 3132.00 – Outros Serviços e Encargos
Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

020300 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0847239.2.026 – Transporte Escolar

Elemento de Despesa 3233.00 - Contribuições Correntes
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os Recursos que darão cobertura aos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

020300 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0842188.2.006 – Manutenção das atividades da SEMECE.

Elemento de Despesa 3120.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 3.000,00(três mil reais)
Elemento de Despesa 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.
Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0842188.2.008 – Construção e Reforma das Unidades Escolares

Elemento de Despesa 3120.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

084.723.2.010 – Aquisição de Material Didático/ Pedagógico

Elemento de Despesa 3120.00 – Material de Consumo.
Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

0842188.2.011 – Manutenção do FUNDEF

Elemento de Despesa 4120.00 – Equipamento e Material Permanente



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 30 DE MAIO DE 2000.


ZILDA BRAIDO VERLY
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 30/05/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


Damiano Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 282 - GP - 2.000